

LEI Nº 639/2022

DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

EMENTA: “DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU, E EU, SANCIONO, E PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **RUA LENIRA DE CARVALHO SILVA** o logradouro público que se inicia as margens da linha férrea, paralela à Rua Nelson Carvalho Silva, tendo seu final na confluência com a Rua Renato Martins de Barros e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha, em 02 de agosto de 2022.



Luiz Rosenberg Dantas Macêdo Filho
Prefeito Municipal